



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

EDITAL nº 039/2020 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, REMUNERADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ACADÊMICOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No uso de suas atribuições legais a Promotora de Justiça, Doutor André Luís Alves de Melo, Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, torna público que se encontram abertas, no período de **27 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020**, as **inscrições** para a seleção pública destinada à concessão de **estágio com bolsa-auxílio a bacharéis de Direito, estudantes de Instituições de Ensino de Pós-graduação em Direito, devidamente conveniadas**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008; da Resolução PGJ 030, de 26 de dezembro de 2018 e deste Edital.

1. Das Vagas

1.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de **cadastro de reserva** de vagas de estagiário, **remunerado pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE MINAS GERAIS**, nas Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari;

1.2. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas será reservado às pessoas com deficiência nos termos do art. 18, *caput* e parágrafo único, da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018;

1.3. A **duração máxima do estágio é de 2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no *caput* do artigo 11 da Lei

Federal nº. 11.788/2008 e no artigo 11, § 2º, da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018;

1.4. Os candidatos aprovados serão convocados, em conformidade com a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção;

1.5. A **distribuição dos candidatos** classificados entre as Promotorias de Justiça **será definida pelos Promotores de Justiça responsáveis**, respeitada sempre a ordem de classificação.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.205,00** (um mil, duzentos e cinco reais) mensais e a auxílio-transporte no valor de **R\$ 9,00** (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida. (valores atuais)

3. Dos Requisitos

3.1. São requisitos do candidato **para concorrer à seleção**:

a) ser bacharel em Direito;

b) ser estudante de curso de **pós-graduação em DIREITO em instituições de ensino devidamente registradas** nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça;

c) ter **disponibilidade de horário** para o exercício das funções, com **jornada de 05 (cinco) horas diárias**, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas nos turnos matutino ou vespertino, conforme deliberação da chefia imediata da unidade de lotação;

c) ter **conduta compatível** com o exercício das atribuições de estagiário de Direito, além de comportamento e reputação ilibados;

d) não ser **investigado ou processado** pela prática de infração penal dolosa ou ato de improbidade administrativa.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas do **27 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020**, obedecida a legislação vigente, resoluções e normas constantes neste edital;

4.2. O candidato, **para requerer sua inscrição**, deverá comparecer à sede da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, situada na Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, **munido das cópias do CPF e RG**;

4.3. A título simbólico, no ato de inscrição, **o candidato deverá doar 04 (quatro) litros de leite (caixa longa vida)**, cujo prazo de validade não expire há menos de 02 (dois) meses, a serem repassados a instituições filantrópicas de auxílio a pessoas carentes, ao idoso, às crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, com sede nesta comarca de Araguari;

4.4. No ato da inscrição, **o candidato deverá informar o(s) número(s) de telefone(s) de contato, por intermédio do(s) qual(is) serão feitas todas as comunicações e convocações**, caso sejam necessárias, comprometendo-se ainda o candidato pela pronta comunicação em caso de alteração de número deste(s) telefone(s);

4.5. Este Edital, contendo o programa e a Resolução PGJ nº 30/2018, ficará à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca, na Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, 130, Centro e no *site* do Ministério Público de Minas Gerais, www.mpmg.mp.br, no link **ACESSO À INFORMAÇÃO**”;

4.6. A inscrição implicará o **reconhecimento e a aceitação por parte do candidato do que determina as legislações de estágio vigente**, das Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e deste Edital, e ainda, a **declaração tácita** de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos neles previstos;

4.7. A constatação, em qualquer época, de **ausência de convênio (com escolas oficiais ou reconhecidas com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais), de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição** implicará a **eliminação do candidato**, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

4.8. Para solução de qualquer **problema na inscrição**, o candidato deverá comparecer ao **local de inscrição**, qual seja, à **Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, Rua Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130** ou entrar em contato pelo **telefone (34) 3242-1726**.

5. Das vagas reservadas a candidatos com deficiência

5.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá **apresentar, com o requerimento de inscrição e dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital, laudo médico, lavrado há menos de 30 (trinta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional (CID), bem como a provável causa da referida deficiência, **observadas as demais disposições previstas no item 3.1, deste Edital**;

5.2. Em caso de suspeita ou de dúvida, a critério dos Promotores de Justiça responsáveis pelo certame, o **candidato com deficiência poderá ser submetido a avaliação médica complementar** para confirmação da deficiência;

5.3. Para fins de reserva de vaga, **consideram-se pessoas com deficiência** aquelas que se amoldam às categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e à Súmula 377 do STJ;

5.4. Concluindo os Promotores de Justiça responsáveis pelo certame **pela não caracterização da deficiência**, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que tenha sido aprovado;

5.5. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, **a cada 9 (nove) nomeações de candidatos de ampla concorrência, a décima nomeação será oriunda da lista de candidatos com deficiência** que tenham sido aprovados, respeitando-se a ordem **decrecente** de notas e independentemente de sua classificação na lista geral.

6. Das atribuições dos estagiários

6.1. São funções do estagiário:

a) desenvolver atividades correlatas à área de formação e pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na consecução dos objetivos institucionais;

b) acompanhar diligências quando solicitado;

c) executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;

d) prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

e) realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;

f) desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

7. Da seleção

7.1. A seleção será efetivada por meio de prova de conhecimentos jurídicos, **sem qualquer consulta**, composta por **03 (três) questões dissertativas, cada qual relacionada a quaisquer dos tópicos temáticos apresentados no conteúdo programático do anexo II** deste Edital; *(vide item 9 e seus subítem)*

7.2. Além do conhecimento jurídico, será igualmente avaliado na questão dissertativa o **domínio da língua portuguesa** pelo candidato;

7.3. A prova será realizada no **dia 18 de fevereiro de 2020, das 14h às 16h30min**, na Universidade Aberta do Brasil – UAB – sita na **Praça Augusto Diniz, nº 55, Bairro de Fátima, (antigo Colégio Nacional) ou em outro lugar a ser definido que será previamente comunicado ao candidato;**

7.4. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, **60 (sessenta) minutos de antecedência**, munido de caneta esferográfica de tinta azul e os documentos exigidos.

7.5. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver **munido da carteira de identidade (RG)**, apresentado no ato da inscrição;

b) que não estiver **munido do comprovante de inscrição** devidamente autenticado (com firma do responsável pela inscrição);

c) que estiver portando ou fazendo **uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou material de consulta** (*paggers, celulares, beeps, fones de ouvido, relógios multifuncionais ou aparelhos similares*);

d) que se apresentar após o horário indicado para início das provas.

7.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de **identificação civil dos candidatos**, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se **negar a ser identificado** terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente **eliminado da seleção pública**;

7.7. Será **excluído** do exame o candidato que:

a) **se retirar** do recinto durante a realização das provas **sem autorização**;

b) for colhido em **flagrante comunicação** com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

c) estiver portando ou fazendo **uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação** (*paggers, celulares, beeps, fones de ouvido, relógios multifuncionais*, ou aparelhos similares);

d) for considerado, por ato da Coordenação do Exame de Seleção, culpado de **incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova**, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

7.8. O candidato terá o **prazo máximo de 02 horas e 30 minutos para concluir a prova** a que se refere o item 7.1.

7.9. O candidato, após ter dado início ao exame, **não poderá sair do recinto onde se realiza o certame antes de decorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos contados a partir do início das provas**.

7.10. Caso, no processo seletivo, seja aplicado o sistema de **caderno de provas**, **este deverá ser devolvido pelo candidato, não podendo este caderno ser retirado do local de provas enquanto durar certame**.

Parágrafo único: **Neste caso, após o término das provas e do certame em todos locais onde eles se realizam, o caderno poderá ser entregue ao candidato que permanecer, até o final do certame, dentro do recinto onde se realiza a prova;**

8. Da Solicitação de Condições Especiais para a realização da prova

8.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização da prova preambular deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, no prazo definido no item 4.1, **requerimento formal**, especificando as condições especiais necessárias e suas respectivas justificativas;

8.2. O **candidato com deficiência** que necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova escrita **deverá apresentar** ainda por ocasião de sua inscrição, no prazo fixado no item 4.1, **requerimento formal** nesse sentido, com justificativa **amparada em laudo médico**;

8.3. O **tempo adicional** a que se refere o artigo anterior poderá ser de **até 30 (trinta) minutos**, conforme decisão dos Promotores de Justiça responsáveis pelo certame;

8.4. As **decisões sobre os requerimentos de atendimento especial ou tempo adicional** serão comunicadas aos candidatos interessados na forma do item 4.4 acima;

8.5. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita deverá apresentar, até o **dia 14 de fevereiro de 2020**, **requerimento formal** nesse sentido, instruindo-o com cópia da certidão de nascimento do lactente;

8.6. O tempo de **compensação pela amamentação** será definido pela equipe responsável pela aplicação da prova escrita, durante sua realização, tomando por base o tempo efetivamente despendido pela candidata com a amamentação e **não poderá exceder a 30 (trinta) minutos**.

9. Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

9.1. A prova será constituída de **03 (três) questões dissertativas**; a cada uma delas será atribuído **o valor de 5 (cinco) pontos**, perfazendo a prova o **valor total máximo de 15 (quinze) pontos**. (*vide itens 7.1 e 7.2*)

9.2. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova**.

9.3. O **resultado preliminar** será divulgado até o dia **03 de março de 2020**; e o **resultado final da prova** será divulgado **até o dia 10 de março de 2020**, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari.

9.4. O **recurso** contra o resultado da prova deverá ser apresentado, fundamentadamente, até **3 (três) dias**, **a contar da divulgação do resultado preliminar**, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari;

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados em **ordem decrescente com base na nota final obtida**, sendo adotado, como critério de **desempate**:

a) quem tiver maior idade.

9.6. Serão **divulgadas as notas dos candidatos aprovados** e sua classificação final, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari;

9.7. Não serão divulgadas as **notas dos candidatos não aprovados**, sendo-lhes assegurado, no entanto, o **direito de vista** das respectivas provas na sede das Promotorias de Justiça de Araguari, **mediante identificação e requerimento por escrito**;

9.8. O **direito de vista** da prova somente será concedido ao candidato interessado ou a seu procurador formalmente constituído.

10. Da convocação, da nomeação e da posse

10.1. O candidato **aprovado** será, em conformidade com a ordem de classificação previamente publicada, **convocado mediante contato telefônico** pelo número **informado** no ato da inscrição e deverá **apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da convocação**, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari, munido dos documentos relacionados no **anexo I deste Edital, para manifestar seu interesse na vaga de estagiário**;

10.2. Manifestado pelo candidato seu interesse em assumir a vaga, **a documentação**, mencionada no **anexo I** deste Edital, **deverá ser apresentada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, não podendo ser prorrogado, salvo mediante justificativa fundamentada e acolhida pelos Promotores de Justiça responsáveis pela convocação do candidato, sob pena de, em seu lugar, ser convocado o candidato subsequente na ordem de classificação;

10.3. O setor da Secretaria das Promotorias da Comarca, responsável pela seleção do estagiário deverá **encaminhar toda a documentação do anexo I** para **ESTAR** na Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos **no mínimo três dias úteis antes da data do início do estágio** de acordo com os termos do artigo 22 da Resolução PGJ nº 030/2018;

10.4. O **não encaminhamento da documentação** solicitada nos termos do *item 10.3* impossibilitará a publicação da nomeação do candidato, ficando a nomeação para a próxima data possível de início das atividades;

10.5. Os candidatos convocados serão nomeados para o estágio mediante portaria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com o **início das atividades em conformidade com os prazos previstos no § 1º, artigo 25, da Resolução PGJ nº 30/2018**;

10.6. O **candidato convocado** que, no prazo fixado no item 10.1., incompatibilizar-se com quaisquer dos requisitos exigidos previstos no item 3.1. ou por outra razão de incompatibilidade superveniente, assim definida e fundamentada pelo Promotor de Justiça, que o impeça de realizar o estágio, terá sua **nomeação cancelada**;

Parágrafo único – *Ao candidato convocado que alegar, em requerimento, sua fundamentada impossibilidade de realizar o estágio, à época de sua convocação, será assegurado o direito de reivindicar sua colocação ao final da lista dos aprovados do mesmo processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação; desde que este requerimento seja deferido pelo Promotor de Justiça e que os requisitos previstos no item 3.1 sejam atendidos;*

10.7. Salvo justificativa fundamentada e acolhida pelo Promotor de Justiça responsável, a **posse e o exercício** do estagiário nomeado deverão ocorrer na **data da publicação da portaria de nomeação**, mediante a assinatura de termo de compromisso de regular desempenho da função na Promotoria de Justiça em que for lotado;

10.8. Em **caso de desistência, desligamento, voluntário** ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação;

10.9. Fica expressamente ressalvada a possibilidade de ser promovida, a qualquer tempo, por ato fundamentado, a **exclusão do candidato** aprovado que, até a data de sua nomeação, **deixar de atender aos requisitos** previstos no item 3.1;

11. Das Disposições Gerais

11.1. Todas as informações, instruções, convocações e avisos relativos ao exame regido por este Edital serão dados e divulgados na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca em que foi realizado o concurso e **comunicadas aos candidatos interessados mediante contato telefônico no número indicado no ato da inscrição**;

10.2. As eventuais **dúvidas** acerca do presente edital poderão ser resolvidas na portaria da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, sita na **Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, centro, ou pelo telefone: (34) 3242-1726**;

10.3. O Exame de Seleção Pública vigorará por 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAJF.

Heleno Rosa Portes
Procurador de Justiça
Diretor do CEAJF em exercício

Felipe Gomes de Araujo
Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari

Anexo I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APENAS PELO CANDIDATO **APROVADO E CONVOCADO:**

- 1) Quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente preenchidas e assinadas pela instituição de ensino e pelo orientador do estágio;
- 2) Quatro vias do Plano de Estágio assinado pelo estagiário e pelo supervisor do estágio;
- 3) Declaração de matrícula ou documento atualizado que comprove regularidade escolar emitido pela instituição de ensino de pós-graduação;
- 4) cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
- 5) declaração pessoal de disponibilidade de horário, opção de turno, e de inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais e o compromisso de não exercício das atividades de advocacia (*modelo disponível no portal do MPMG*);
- 6) cópia do documento de Carteira de Identidade e do CPF;
- 7) Comprovante de existência de conta-corrente ou universitária **no BANCO DO BRASIL**;
- 8) Cópia de comprovante de endereço.
- 9) Prova de seleção devidamente corrigida, carimbada e assinada pelo Promotor, constando a nota obtida;
- 10) Exame médico admissional;
- 11) Certidão de Antecedentes Criminais – CAC.

Programa das Provas

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Princípios Constitucionais;
- Direitos e Garantias Fundamentais;
- Ministério Público;
- Administração Pública;

II - DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal;
- Fato típico. Ação e Omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior;
- Culpabilidade penal. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Discriminantes putativas. Erro de proibição;
- Concurso de agentes. Autoria e participação.
- Das Penas; inclusive penas alternativas.
- Concurso de crimes;
- Extinção da punibilidade: causas e prazos;
- Teoria Geral do Delito
- Tipicidade Material e Formal; Ofensividade
- Finalismo, Funcionalismo e Garantismo: noções gerais.

III - DIREITO CIVIL

- Parte Geral; e Interesse Público ou Especial para justificar atuação do Ministério Público;

IV - DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Do inquérito policial; arquivamento provisório, arquivamento definitivo;
- Da ação penal; obrigatoriedade ou disponibilidade regrada
- Da competência;
- Da prova;
- Do Ministério Público e PIC (Procedimento de Investigação Criminal), Acordo de Não-persecução penal (Resolução do CNMP) , Colaboração Premiada
- Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória;
- Transação Penal e Suspensão Condicional do Processo.
-

V - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Jurisdição e ação;
- Das partes e dos procuradores (substituição, representação, legitimação ordinária e extraordinária)
- Dos atos processuais;
- Da formação, suspensão e da extinção do processo;
- Ação Civil Pública; Mandado de Segurança Coletivo e Ação Popular: conceitos.
- Ação de Improbidade e Atos de Acordos Extrajudiciais e Judiciais.